

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

#### EDITAL Nº 3/2023 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

## SELEÇÃO PARA AUXILIARES DE PESQUISA NO ESCOPO DO PROGRAMA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: POLÍTICAS EM MOVIMENTO, DIRIGIDA AOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO DO GRUPO MAGISTÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA (SME) NO MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES

O diretor-geral do campus de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) e a Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Artes (PPGARTES) do IFCE tornam público que, no período estabelecido no cronograma deste edital, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas para seleção de auxiliares de pesquisa no escopo do programa rede municipal de educação: políticas em movimento, dirigida aos servidores de provimento efetivo do grupo magistério da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza (SME) no Curso de Mestrado Profissional em Artes do IFCE, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2023.

# 1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: POLÍTICAS EM MOVIMENTO

- 1.1. Investigar a rede municipal de educação em Fortaleza com vista à produção de conhecimento e de práticas nos seguintes campos:
  - a) artes;
  - b) currículo e avaliação e;
  - c) ensino e formação docente.
- 1.2. As pesquisas constantes no programa Rede Municipal de Educação: políticas em movimento, encontram-se no Anexo 2 desta Chamada Pública;
- 1.3. Cada pesquisa apresentada no Anexo 2 selecionará auxiliares de pesquisa nível I candidatos com graduação plena.

#### 2. **DO PÚBLICO-ALVO**

- 2.1. Poderão participar do Processo Seletivo Especial PPGARTES os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:
  - a) Ser servidores de provimento efetivo do grupo magistério em efetivo exercício em qualquer das instâncias da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza-CE;
  - b) Ser portador de diploma de graduação de duração plena (tecnólogo, bacharel ou licenciado) para os auxiliares de pesquisa nível I.
- 2.2. Não poderão concorrer às vagas para auxiliares de pesquisa do programa REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: políticas em movimento, os candidatos que:
  - a) Possuam titulação de mestrado, para os auxiliares de nível I, reconhecida pela CAPES;
  - b) estejam em estágio probatório.

#### 3. DAS VAGAS POR PROJETOS DE PESQUISA

3.1. Serão oferecidas 6 (seis) vagas para auxiliares de pesquisa nível I, distribuídas por subprojetos de pesquisa (Anexo 2).

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão feitas pela internet, acessando a página https://ifce.edu.br/fortaleza/ppgartes/admissao, preenchendo o formulário de inscrição e anexando as cópias dos documentos solicitados neste edital.
- 4.2. A transmissão do formulário deverá ser finalizada, impreterivelmente, até às 17h50min do último dia de inscrição conforme cronograma deste Edital.
- 4.3. Contatos deverão ser feitos exclusivamente através do endereço eletrônico: selecaoifceppgartes@gmail.com.
- 4.4. Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico diretamente na página web do Programa de Pós-Graduação em Artes (https://ifce.edu.br/fortaleza/ppgartes/admissao) e anexar os documentos relacionados abaixo:
  - 4.4.1. cópia do diploma de curso de graduação (frente e verso) expedida por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido;
  - 4.4.2. cópia do histórico escolar do curso de graduação;
  - 4.4.3. cópia da Carteira de Identidade;
  - 4.4.4. cópia do CPF;
  - 4.4.5. cópia da certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE (que pode ser obtida em: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
  - 4.4.6. candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
  - 4.4.7. cópia do documento de quitação com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
  - 4.4.8. cópia do currículo Lattes atualizado gerada em PDF plataforma CNPq (www.cnpq.br);
  - 4.4.9. fotografia 3x4 recente, frontal, do rosto;
  - 4.4.10. pré-subprojeto de pesquisa, conforme o detalhamento indicado nesta chamada;
  - 4.4.11. portfólio seguindo as orientações conforme orientações nos anexos desta chamada. (o portfólio é referente à produção artística);
  - 4.4.12. Candidatos com necessidades especiais deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste processo de seleção;
  - 4.4.13. Não será permitido o acréscimo ou a alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o processo seletivo;
  - 4.4.14. Não serão aceitas inscrições de candidatos com campos obrigatórios que não estejam preenchidos;
  - 4.4.15. Após o deferimento de sua inscrição, o candidato será identificado unicamente por um número que será utilizado para manter seu anonimato durante a leitura do seu anteprojeto de pesquisa. Será desclassificado o candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação quanto ao anteprojeto de pesquisa;
  - 4.4.16. As inscrições recebidas serão conferidas pela comissão de seleção, e o deferimento do pedido de inscrição será divulgado na página: https://ifce.edu.br/fortaleza/ppgartes/admissao;
  - 4.4.17. O recurso contra o indeferimento da inscrição deverá ser interposto em até 24 horas após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser enviados, exclusivamente, em formulário próprio na página a: https://ifce.edu.br/fortaleza/ppgartes/admissao;
  - 4.4.18. A relação final e nominal dos candidatos cujas inscrições forem deferidas após o

julgamento dos recursos será divulgada na página: https://ifce.edu.br/fortaleza/ppgartes/admissao. Não será dada nenhuma informação por telefone, fax ou e-mail sobre deferimento ou indeferimento de inscrição;

- 4.4.19. A inscrição do candidato ou mesmo sua matrícula no curso de Mestrado Profissional em Artes poderá ser cancelada a qualquer tempo caso se verifiquem quaisquer irregularidades ou informações inverídicas na documentação apresentada por ocasião da sua inscrição;
- 4.4.20. O Curso é oferecido pelo campus de Fortaleza do IFCE na modalidade presencial e tem duração prevista de 24 meses, incluindo o tempo de elaboração do trabalho final de mestrado.
- 4.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) terão sua documentação conferida com os originais, posteriormente;
- 4.6. As comunicações oficiais para efeito de divulgação do processo seletivo acontecerão nos links abaixo, conforme cronograma de eventos desta Chamada Pública.
  - 4.6.1. https://ifce.edu.br/fortaleza/ppgartes/admissao
- 4.7. O candidato com inscrição indeferida poderá impetrar recurso junto ao programa/curso de pós-graduação para o qual está se inscrevendo, conforme cronograma de eventos desta Chamada Pública, não cabendo recursos adicionais, na esfera administrativa, em relação à decisão adotada no julgamento do recurso.

#### 5. **DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1. O processo seletivo do Mestrado Profissional em Artes terá uma comissão de seleção responsável pelo certame, devidamente constituída por professores designados pela coordenação do programa, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.
- 5.2. O processo seletivo para o Mestrado Profissional em Artes terá 4 (quatro) etapas e será realizado em ambientes a serem indicados previamente aos candidatos em sala devidamente controlada pelo IFCE.
- 5.3. 1ª etapa Análise dos documentos apresentados (eliminatória)
- 5.4. 2ª etapa Avaliação do Pré-subprojeto de pesquisa (eliminatória)

O candidato terá notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Exige-se a nota mínima de 7 (sete) pontos para aprovação. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa subsequente. Será verificado se o Pré-subprojeto está adequado ao subprojeto de pesquisa escolhido, se resultará em proposta educativa, se o Pré-subprojeto prevê caráter inovador apontando para mudanças e desenvolvimento no campo profissional do ensino de Arte. Além disso, o Pré-subprojeto será avaliado quanto à coerência dos aspectos teóricos, conceituais e metodológicos. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa subsequente.

5.5. 3ª etapa – Arguição do Pré-subprojeto (eliminatória)

A Defesa do Pré-subprojeto de Pesquisa é de caráter eliminatório e consistirá na apresentação da proposta de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos, seguida de arguição, por cada arguidor, sendo vedada a presença de qualquer outro candidato. Serão avaliados nesta etapa: o conhecimento aprofundado das referências do subprojeto escolhido, a capacidade de articulação destas referências com outros conhecimentos do candidato, a clareza na apresentação. Será apreciado o domínio do candidato acerca do seu Pré-subprojeto e a defesa do mesmo. A defesa do Pré-subprojeto será realizada nas datas previstas divulgadas no site do PPGARTES. O horário para a realização da defesa de cada candidato será disponibilizado no site do programa (https://ifce.edu.br/fortaleza/ppgartes/admissao). Neste endereço eletrônico, o candidato terá conhecimento sobre o dia e

horário agendado. Esta etapa do processo seletivo terá notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, exigindo-se 7 (sete) pontos como nota mínima para aprovação. Não será permitida consulta a terceiros nem a materiais e dispositivos eletrônicos durante a defesa. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa subsequente.

5.6. 4ª etapa - Análise do currículo Lattes e portfólio artístico: produção acadêmica e técnica (classificatória)

A análise do currículo Lattes terá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e a análise do currículo Portfólio terá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Serão consideradas as produções acadêmicas e técnicas dos últimos cinco anos - 2018 a 2022.

## 6. DA APROVAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. A nota final de cada candidato às vagas destinadas aos projetos de pesquisa financiados pela SME será resultante da média de todas as etapas;
  - 6.1.1. Em caso de empate na nota final, deverão ser observados os seguintes critérios de desempate, obedecendo à ordem a seguir:
    - I Maior tempo de efetivo de serviço na Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza/CE
    - II Idade
    - III Maior nota no portfólio

#### 7. **RESULTADO FINAL**

- 7.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado nas páginas do site do PPGARTES, considerando os candidatos aprovados e classificados na ordem decrescente de classificação por projeto de pesquisa, conforme cronograma de eventos desta Chamada Pública;
- 7.2. Os candidatos selecionados neste Edital serão beneficiários de formação qualificada em nível de pós-graduação stricto sensu no respectivo programa/curso de pós-graduação aos quais estão vinculadas às pesquisas e se enquadrarão em todas as exigências estabelecidas pelos respectivos programas/cursos, inclusive no que concerne à comprovação da proficiência leitora em língua estrangeira, cabendo-lhes cumprir, integralmente, o Regimento do programa/curso;
- 7.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(a) serão convidados(as) pela Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza-CE a assinar um Termo de compromisso referente à participação e conclusão da pesquisa.

#### 8. **DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO**

- 8.1. Terão direito à matrícula no PPGARTES os candidatos "aprovados e classificados", respeitados os limites das vagas estabelecidas no Anexo 2 deste edital.
- 8.2. A matrícula dos candidatos selecionados será realizada na secretaria da DIPPG. Os selecionados receberão email com maiores informações sobre a matrícula.
  - 8.2.1. Documentação necessária à efetivação da matrícula: Cópia de documento oficial de identidade com foto; Cópia do CPF; Cópia do comprovante de endereço; Cópia do diploma da graduação; Cópia do histórico da graduação; Duas fotos 3x4 recentes iguais.
- 8.3. Será considerado desistente o candidato "aprovado e classificado" que não efetuar a matrícula no período estipulado.
- 8.4. Caso haja desistência de vaga, em qualquer um dos projetos, entre os alunos "aprovados e classificados", a vaga será ocupada pelo primeiro candidato "aprovado, mas não classificado" ou seus sucessivos, conforme a ordem de classificação no processo seletivo, do respectivo projeto ao qual se inscreveu.
- 8.5. As aulas acontecerão no IFCE, campus Fortaleza.

### 9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 9.1. Os recursos serão interpostos através do envio/transmissão de formulário eletrônico que serão disponibilizados na página do PPGARTES:
  - a) para candidatos ao mestrado do PPGARTES: https://ifce.edu.br/fortaleza/ppgartes/admissao
- 9.2. Para cada fase do Processo Seletivo( impugnação, inscrição, prova de títulos) será disponibilizado um formulário eletrônico para o envio/transmissão do recurso;
- 9.3. Todo recurso interposto em qualquer uma das fases deste Processo Seletivo somente será analisado se todas as informações solicitadas nos campos do formulário estiverem corretamente preenchidas;
- 9.4. A interposição de recursos poderá ser feita nas etapas e prazos previstos no cronograma deste edital, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos. Não serão apreciados os pedidos intempestivos ou sem fundamentação técnica ou que tenham como objetivo a substituição ou envio de qualquer documentação prevista na etapa de inscrição;
- 9.5. Na hipótese de envio/transmissão de mais de um recurso por fase por um mesmo candidato, será considerado apenas o último enviado dentro do prazo previsto no cronograma.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail do Programa de Pós-Graduação:
  - a) para candidatos ao mestrado do PPGARTES: selecaoifceppgartes@gmail.com
- 10.2. Os casos omissos deste Edital de seleção serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PRPI).

Fortaleza (CE), 23 janeiro de 2023.

## RINALDO DOS SANTOS ARAÚJO Diretor-geral Substituto do IFCE *campus* Fortaleza



Documento assinado eletronicamente por **Rinaldo dos Santos Araujo**, **Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza Substituto**, em 27/01/2023, às 16:45, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a> informando o código verificador 4520546 e o código CRC EB31E005.

23256.016376/2022-53 4520546v3